



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

EXMº SENHOR ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O Vereador, abaixo assinado, apresenta **Emendas** ao Projeto de Lei nº28/2022, de autoria de Executivo Municipal.

EMENDA SUPRESSIVA.

Em seu **Artigo 2º - Excluir o** – “§ 2º Cada equipe poderá solicitar o fornecimento de transporte para apenas uma competição por ano. ”

EMENDAS MODIFICATIVAS.

Em seu **Artigo 1º - § 2º** - O § 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º As despesas decorrentes do fornecimento de transporte ficam limitadas a R\$ 15.000,00 anuais, por equipe, quando for necessária a contratação de empresa para prestação de serviços.

Em seu **Artigo 4º** - O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A análise da solicitação apresentada pela equipe será avaliada, caso a caso, pelo “Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Califórnia-PR”, que emitirá parecer para deferimento ou não da solicitação.

Em seu **Artigo 7º** - O Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir da criação do “Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Califórnia-PR”.

Sala das sessões, 10 de maio de 2022.

Paulo Sergio Chileide

Vereador